



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. VIII, nº 50 - Bairro Carreira Comprida - CEP 33.045-090 - Santa Luzia - MG

SMED/GAGA/CFCTC - COORDENADORIA DE FINANÇAS, CONVÊNIO E TERMOS DE COOPERAÇÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 9435/2026-03

À Gerência de Licitações e Contratos
A/c Pregoeiro PE 04/2026

Em atenção aos questionamentos apresentados pela empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA** em face ao pedido de esclarecimento do Pregão 9004/2026, documento 0311899, segue se resposta:

3.1 REFERENTE AO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA

As entregas deverão ocorrer de forma descentralizada, competindo à empresa contratada realizá-las diretamente em cada unidade escolar, conforme agendamento prévio, nos endereços relacionados na tabela a seguir:

Nº	NOME DA INSTITUIÇÃO	ENDEREÇO
1	E.M. ANA ZÉLIA DE MORAIS LARA	R. Juquiá, 322 - São Cosme
2	E.M. D. PEDRO II	Rodovia MG 020 – Taquaraçu de Baixo
3	E.M. DAGMAR BARBOSA DE SOUZA	Av. VIII, 201 - Carreira Comprida
4	E.M. DONA QUITA – FUNDAMENTAL	R. Totó Marcelino, 361 – Adeodato
5	E.M. DR. OSWALDO FERREIRA	R. Geraldo Luiz de Brito, 130 - Monte Carlo
6	E.M. DULCE VIANA DE ASSIS MOREIRA	Estrada do Bananal, 315 – Bonanza
7	E.M. EDWAR LIMA	R. Mª do Carmo de Castro, 25 - Conj. Palmital – Setor 7
8	E.M. ETELVINO DE SOUZA LIMA	Av. Eng. Felipe Gabrich, 19 – Córrego das Calçadas
9	E.M. IRACEMA PRADO DA SILVA	Av. Brasília, 3505 - Conj. Cristina C
10	E.M. JACINTA ENÉAS ORZIL	R. Cristiano Teixeira Sales, 48 - Conj. Cristina
11	E.M. JAIME AVELAR LIMA	R. das Palmeiras, 335 - Bom Destino
12	E.M. JOSÉ AUGUSTO RESENDE	Av. Hum, 80 - Duquesa II
13	E.M. JOSÉ LUIZ DOS REIS	R. Doutor Alfredo Castilho, s/ nº - B. Barreiro do Amaral
14	E.M. LÚCIA VIANA PAIVA	R. Nigéria, 55 – Baronesa
15	E.M. LUISA ROSÁLIA DINIZ KENTISH	R. Haiti, 242- Industrial Americano
16	E.M. MARIA DAS GRAÇAS TEIXEIRA BRAGA	R. São Judas Tadeu, 271- São Benedito
17	E.M. MARIA JOSÉ DE BRITO CARVALHO	R. Poti, 345 – São Cosme
18	E.M. MARINA VIANNA DE CASTILHO	R. Érico Veríssimo, 265 – Londrina
19	E.M. MIGUEL RESENDE	R. Nsa. Sra. de Fátima, 333, S. Benedito
20	E.M. MODESTINO GONÇALVES	R. Direita, 673 – Centro
21	E.M. PROFª MARIA DA GLÓRIA DE C. VEADO	R. Maria Dorida da Rocha, 20 - Conj Cristina B
22	E.M. PROFESSORA CEÇOTA DINIZ	R. Francisco Gerônimo da Silva, 65 - Bom Jesus
23	E.M. PROFESSORA SÍRIA THÉBIT	R. José Sieiro Barreiro, 274- Conj. Cristina B
24	E.M. PROFESSORA SUELI LIMA DE MELLO	Av. Etevlino de Souza Lima, 3084 – Conj. Palmital A

25	E.M. SANTA LUZIA – FUNDAMENTAL	R. Gervásio Lara, 119 – Nossa Senhora das Graças
26	E.M. SINHÁ TEIXEIRA DA COSTA	R. José Augusto Gonçalves, 290 – São Geraldo
27	E.M.I ALICE APARECIDA DE AVILA	Rua Agenor Augusto da Silva, 70 - Palmital
28	UMEI ANTÔNIO GOMES DAMIÃO	R. Marília de Dirceu, 65 – Industrial Americano
29	UMEI CARMEN LIDIA DINIZ	Rua Alameda Santorine, 57 - Liberdade
30	UMEI CECÍLIA MEIRELES	Av Yolanda Teixeira da Costa, 790 - Cristina B
31	UMEI CORNELINA CARVALHO SILVÉRIO	R. Domingos Orzil Fernandes,07 – Frimisa
32	UMEI ESPEDITO SILVINO DIAS	Rua das Pitangueiras, 97 - Bom Destino
33	UMEI NOSSA SENHORA APARECIDA	R. Dona Maria Flávia Lessa, 115 – Cristina B
34	UMEI MARIA AUGUSTA DA SILVA FREIRE	Av. Belo Horizonte, 185- Padre Miguel
35	UMEI PROFª MARLI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Rua Uirapuru, 46, São Cosme
36	UMEI ZELITA FRANCISCA RAMOS	Rua Maria Januaria Sales, 40 – Palmital A
37	APAE-E. ESPECIALIZADA JOANA MARTINS	R. Macajuba, 21 - Bairro Asteca
38	INSTITUTO INFANTIL SEARA DE LUZ – UNIDADE ADAIL	Av. Adail Tofani, 391 - Liberdade
39	INSTITUTO INFANTIL SEARA DE LUZ – UNIDADE BARÃO	R. Barão do Rio Branco, 334 – São João Batista
40	INSTITUTO INFANTIL SEARA DE LUZ – UNIDADE BOA ESPERANÇA	R. Pres. Washington Luís, 751 - Boa Esperança
41	INSTITUTO INFANTIL SEARA DE LUZ – UNIDADE RUTH	R. Ruth Mitraud Tofani, 158 – Liberdade
42	CRECHE COMUNITÁRIA A PATOTINHA - CRECOPA	R. Elisio da Cunha, 521 – Palmital
43	CRECHE COMUNITÁRIA SENHORA DA PAZ	Av. Antonio de Pinho Tavares, 313 – Cristina B
44	CRECHE FÉ E ALEGRIA	Rua Teodomiro Alvarenga Climeres, 191 - Bairro Palmital
45	CRECHE IRMÃ FABIOLA	R. Dr. Assis Martins, 230 – Frimisa
46	CRECHE MARIINHA MOREIRA	Rua Floriano Peixoto, 409 – Centro
47	CRECHE PADRE GERMANO	Rua Hebert Jose de Sousa, 64 - Nova Conquista
48	CRECHE LEONARDO FRANCO	R. Claudivino Pereira, 130 - Conj. Cristina
49	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Av. Av. VIII, 50 - Carreira Comprida

Do ponto de vista quantitativo, será disponibilizada planilha com a distribuição estimada de kits por unidade escolar, a qual deverá ser considerada **em caráter meramente estimativo**, podendo sofrer alterações para mais ou para menos, em razão de eventuais variações no número de alunos matriculados e/ou ajustes administrativos supervenientes.

Ressaltamos que tais estimativas têm por finalidade subsidiar a adequada formulação das propostas, não configurando obrigação fixa quanto à distribuição final por unidade, permanecendo assegurado o quantitativo total previsto no instrumento convocatório.

LOTE 01 - CRECHE:

ESCOLA	CRECHE
	TOTAL DE KITS
UMEI - ANTONIO GOMES DAMIÃO	162
UMEI - CARMEN LIDIA DINIZ	89
UMEI - CECÍLIA MEIRELES	123
UMEI - CORNELINA CARVALHO SILVÉRIO	107

UMEI - ESPEDITO SILVINO DIAS	89
UMEI - MARIA AUGUSTA DA SILVA FREIRE	144
UMEI - NOSSA SENHORA APARECIDA	117
UMEI PROFª MARLI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	99
UMEI - ZELITA FRANCISCA RAMOS	114
ALICE A. AVILA	52
IRACEMA PRADO DA SILVA	159
TOTAL	1.255

LOTE 02 - PRÉ ESCOLA

ESCOLA	PRÉ-ESCOLA
	TOTAL DE KITS
UMEI - ANTONIO GOMES DAMIÃO	106
UMEI - CARMEN LIDIA DINIZ	178
UMEI - CECÍLIA MEIRELES	194
UMEI - CORNELINA CARVALHO SILVÉRIO	162
UMEI - ESPEDITO SILVINO DIAS	128
UMEI - MARIA AUGUSTA DA SILVA FREIRE	210
UMEI - NOSSA SENHORA APARECIDA	180

UMEI - ZELITA FRANCISCA RAMOS	174
ALICE A. AVILA	131
ANA ZÉLIA DE M. LARA	156
DAGMAR BARBOSA DE SOUZA	17
D. PEDRO II	9
DULCE VIANA DE A. MOREIRA	125
ETELVINO DE SOUZA LIMA	64
IRACEMA PRADO DA SILVA	433
JOSÉ AUGUSTO RESENDE	109
JOSÉ LUIZ DOS REIS	43
LÚCIA VIANA PAIVA	138
LUIZA ROSÁLIA D.KENTISH	81
M^a DAS GRAÇAS T. BRAGA	209
M^a JOSÉ DE B. CARVALHO	95
MARINA V.DE CASTILHO	202
MODESTINO GONÇALVES	84
PROF^a CEÇOTA DINIZ	99
PROF^a SUELI LIMA DE MELLO	61
SANTA LUZIA	154
SINHÁ TEIXEIRA DA COSTA	66

TOTAL	3.608
--------------	--------------

LOTE 03 - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

ESCOLA	EF - ANOS INICIAIS
	TOTAL DE KITS
ANA ZÉLIA DE M. LARA	551
DAGMAR BARBOSA DE SOUZA	251
D. PEDRO II	22
DR. OSWALDO FERREIRA	233
DULCE VIANA DE A. MOREIRA	442
EDWAR LIMA	298
ETELVINO DE SOUZA LIMA	268
JACINTA ENÉAS ORZIL	986
JAIME AVELAR LIMA	307
JOSÉ AUGUSTO RESENDE	371
JOSÉ LUIZ DOS REIS	116
LÚCIA VIANA PAIVA	583
LUISA ROSÁLIA D.KENTISH	259
Mª DAS GRAÇAS T. BRAGA	790
Mª JOSÉ DE B. CARVALHO	412

MARINA V.DE CASTILHO	884
MODESTINO GONÇALVES	588
PROFª CEÇOTA DINIZ	567
Mª DA GLÓRIA DE C. VEADO	533
PROFª SÍRIA THÉBIT	661
PROFª SUELI LIMA DE MELLO	577
SANTA LUZIA	816
SINHÁ TEIXEIRA DA COSTA	307

LOTE 04 - ENSINO FUNDAMENTEAL - ANOS FINAIS

ESCOLA	TOTAL DE KITS
DONA QUITA	700
DR. OSWALDO FERREIRA	572
DULCE VIANA DE A. MOREIRA	376
EDWAR LIMA	337
ETELVINO DE SOUZA LIMA	204
JAIME AVELAR LIMA	193

LUISA ROSÁLIA D.KENTISH	180
Mª DAS GRAÇAS T. BRAGA	18
Mª JOSÉ DE B. CARVALHO	370
MIGUEL RESENDE	526
PROFª SÍRIA THÉBIT	23
SINHÁ TEIXEIRA DA COSTA	15
TOTAL	3.514

LOTE 05 - PROFESSORES

ESCOLA	TOTAL DE KITS
ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.000

3.2 DA ESPECIFICAÇÃO DO CADERNO BROCHURÃO

Referente ao questionamento apresentado acerca das especificações do “Caderno Brochurão – capa dura”, constantes nos Itens 02 (Kit Educação Infantil – Pré-Escola) e 03 (Kit Fundamental Anos Iniciais), prestamos os seguintes esclarecimentos:

- Para o **Item 02 – Kit Educação Infantil (Pré-Escola)**, o caderno brochurão deverá possuir **folhas sem pauta**.
- Para o **Item 03 – Kit Fundamental Anos Iniciais**, o caderno brochurão deverá possuir **folhas com pauta e margem**.

O presente esclarecimento visa garantir a correta formulação das propostas e a adequada execução contratual.

Santa Luzia, em 02 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Heverton Ferreira de Oliveira**, **Secretário**, em 02/03/2026, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0314108** e o código CRC **3FDC65E6**.

25.13.000003346-9

0314108v1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Gerência de Licitação e Contratos

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO: 90004/2026 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19365/2025 – **PEDIDO**
DE ESCLARECIMENTO.

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

A **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 08.228.010/0005-14, com sede em Vespasiano-MG, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, por seu representante legal assinado ao final, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** do Pregão Eletrônico n. 90004/2026, com amparo nas razões a seguir aduzidas:

1. TEMPESTIVIDADE

O prazo para o licitante solicitar esclarecimento sobre os termos do edital é até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme prescreve o art. 164¹ da Lei n. 14.133/21 e o item 14.1 do instrumento convocatório.

Verifica-se, assim, que estando designada a data de 04/03/2026 para o início da sessão pública do pregão, o prazo para interposição do pedido de esclarecimento encerrar-se-á no dia 27/02/2026, sexta-feira, uma vez que na contagem dos prazos exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.

¹ Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Cabível e tempestiva, portanto, a presente manifestação, devendo ser recebida e provida para os fins de direito, conforme fundamentos abaixo.

2. CONTEXTO

A Prefeitura do Município de Santa Luzia publicou edital para Pregão Eletrônico n. 90004/2026, cujo objeto é a aquisição de kits de material escolar individuais, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia durante o ano letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Diante disso, a PORT – que é uma das maiores empresas do Brasil no segmento de papelaria, escritório e informática, e perfeitamente qualificada para atuação na área objeto do certame em tela – pretende ingressar na presente licitação.

Contudo, ao proceder à análise do edital e de seus anexos, foram identificadas inconsistências em determinadas disposições do instrumento convocatório, as quais comprometem a adequada compreensão das exigências e, por conseguinte, dificultam a formulação de propostas de forma segura.

Diante desse cenário, a PORT apresenta o presente pedido de esclarecimento, com o propósito de obter informações precisas e complementares por parte da Administração, a fim de viabilizar a correta elaboração de sua proposta.

3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. DO SUBITEM 5.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA (ITEM 5. MODELO DE EXECUÇÃO)

O subitem 5.2, do Termo de Referência, dispõe acerca das condições de entrega dos kits escolares, contudo, não especifica o local exato onde os materiais deverão ser entregues.

Não se identifica se a entrega deverá ocorrer em local único (como eventual almoxarifado central) ou se será realizada de forma descentralizada, com distribuição direta nas unidades escolares da rede municipal.

A definição precisa do local de entrega constitui elemento essencial à adequada formulação da proposta, pois impacta diretamente na composição dos custos logísticos, tais como transporte, roteirização, eventual fracionamento de carga, necessidade de múltiplas entregas, prazos operacionais e mobilização de equipe para descarga e conferência.

A ausência dessa informação compromete a elaboração de proposta plenamente compatível com as reais condições de execução contratual.

Dessa forma, requer seja esclarecido acerca do(s) local(is) de entrega dos kits escolares, informando se a entrega ocorrerá em endereço único ou de forma descentralizada nas unidades escolares e, nesta última hipótese, que sejam indicados os endereços das unidades e a estimativa de quantitativos por local de entrega.

3.2. DA ESPECIFICAÇÃO DO CADERNO BROCHURÃO

No Item 02 (Kit Educação Infantil – Pré-Escola) consta a previsão de fornecimento de “Caderno Brochurão – capa dura”, contendo a seguinte descrição técnica:

*04 Caderno brochurão – capa dura (arte personalizada)
96 folhas, papel offset 63 g/m², formato 200 x 275 mm, capa personalizada laminada brilho. Arte fornecida pela SMED. Certificação FSC.*

De igual modo, no item 03 (Kit Fundamental Anos Iniciais), há a previsão de fornecimento de “Caderno Brochurão – capa dura”, com a seguinte especificação:

04. Caderno Brochurão capa dura (Arte Personalizada)

Caderno de 96 folhas, papel offset 63 g/m², formato 200x275 mm, capa dura laminada brilho, com costura reforçada. Impressão 4x0 com arte personalizada fornecida pela SMED. Certificação FSC presente na contracapa.

Em ambos os casos, a especificação não esclarece se o caderno brochurão deverá possuir folhas com pauta ou sem pauta.

Trata-se de informação relevante, pois interfere diretamente na formação do preço e na correta execução contratual.

A ausência dessa definição pode ensejar interpretações divergentes, risco de fornecimento em desconformidade com a expectativa da Administração e eventual controvérsia na fase de recebimento do objeto.

Assim, requer seja esclarecido se o caderno brochurão deverá ser fornecido com pauta ou sem pauta, a fim de assegurar que o fornecedor entregue exatamente o produto pretendido pela Administração e que esta receba o objeto conforme suas necessidades.

4. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, respeitosamente, a **PORT** requer seja recebido o presente pedido de esclarecimento, para:

- a) Esclarecer qual(is) será(ão) o(s) local(is) de entrega dos kits escolares; e
- b) Esclarecer se o caderno brochurão deverá ser fornecido com pauta ou sem pauta.

Nestes termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 25 de fevereiro de 2026.

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
Representante legal